



Regulamento Interno da Biblioteca Do Núcleo

I- Da Instituição

Artigo 1º - A Biblioteca do NEPP- Núcleo de Estudos de Políticas Públicas tem como objetivo constituir um acervo especializado na produção acadêmica, nacional e internacional. Devendo organizar e disseminar os suportes informacionais especializados nas temáticas específicas para que o núcleo possa produzir e disseminar o conhecimento no campo interdisciplinar de políticas públicas, desenvolver produtos e serviços que contribuam para que os usuários utilizem com maior eficácia e eficiência os suportes informacionais.

A Biblioteca está subordinada administrativamente ao Núcleo, e tecnicamente à Coordenadoria do SBU, como seu órgão de coordenação, conforme dispõe o Artigo 9º da Deliberação CONSU A-4, de 01/06/2005.

II- Do Horário de Atendimento

Artigo 2º - O horário de atendimento ao público da Biblioteca do NEPP é de segunda a sexta-feira
das 9hs às 12h30m das 13h30m às 17h

III- Do Acesso e Consulta Local

Artigo 3º - A Biblioteca do NEPP está franqueada à comunidade em geral para consulta, disponibilizando seus acervos, espaços de estudo e serviços.

IV- Da Inscrição

Artigo 4º - A inscrição é facultada à comunidade interna da Unicamp: apresentar comprovante de vínculo com a Universidade e documento oficial (RG ou CPF), Identidade Estudantil ou Funcional (Cartão Universitário Inteligente) válida e fazer cadastramento biométrico;

Artigo 5º - O Cartão Universitário Inteligente é de uso pessoal e intransferível.

Artigo 6º - Em caso de extravio da Identidade Estudantil ou Funcional o usuário deverá encaminhar-se ao órgão expedidor da sua categoria, a fim de solicitar a 2ª via. O usuário deverá comunicar à Biblioteca o extravio, para que o Cartão seja bloqueado e não haja uso indevido do mesmo.

V - Do Empréstimo Domiciliar

Artigo 7º - O empréstimo domiciliar é facultado aos usuários que atendam ao Artigo 4º, as quantidades e prazos máximos, de acordo com sua categoria, conforme o Regulamento de Circulação de Materiais Bibliográficos do SBU. Disponível em: www.sbu.unicamp.br.



§ 1º - Aos demais usuários que atendam ao Artigo 4º será permitido o empréstimo por hora.

§ 2º - Outras categorias não contempladas neste Regulamento merecerão tratamento excepcional, a ser normatizado de acordo com Resolução Interna da Biblioteca do NEPP

Artigo 8º - É facultada às Bibliotecas do SBU a liberação ou não de empréstimo de materiais bibliográficos, de acordo com suas especificidades.

Artigo 9º - É obrigatoriedade a apresentação do material bibliográfico quando da renovação do mesmo na Biblioteca.

Artigo 10º - A reserva de material bibliográfico só é possível quando o mesmo estiver indisponível na Biblioteca em que foi solicitado o empréstimo e que não esteja emprestado ao solicitante, sendo da responsabilidade do usuário a solicitação e o acompanhamento da reserva, via web.

VI – Do Empréstimo Entre Bibliotecas

Artigo 11º - As Bibliotecas do SBU podem efetuar o Empréstimo Entre Bibliotecas (EEB) com Bibliotecas da Unicamp situadas em campi diferentes e com outras instituições cadastradas.

§ Único - Os usuários que utilizarem este serviço estarão sujeitos às mesmas obrigações, responsabilidades, infrações e penalidades previstas neste Regulamento.

VII- Das Obrigações e Responsabilidades

Artigo 12º - A Bibliotecas do NEPP é responsável pelo controle, guarda, manutenção, conservação e integridade dos materiais bibliográficos contido em seus acervos.

Artigo 13º - O empréstimo de material bibliográfico será efetuado somente pelo próprio usuário, sendo obrigatória a apresentação da Identidade Estudantil ou Funcional e autenticação biométrica. Não é permitida a retirada por terceiros.

Artigo 14º - O usuário é responsável pelo material bibliográfico colocado à sua disposição, seja para consulta local ou empréstimo domiciliar, devendo utilizá-lo com o devido cuidado, a fim de preservar sua integridade.

Artigo 15º - O usuário deve efetuar a devolução do material bibliográfico emprestado até a data estabelecida, ficando sob sua estrita responsabilidade a guarda, conservação e integridade do mesmo.



Artigo 16º – O usuário deve efetuar a devolução do(s) material(is) bibliográfico(s) emprestados antes de cessar o vínculo com a Universidade.

VIII - Das Infrações Disciplinares

Artigo 17º – As infrações estão estabelecidas conforme o no Regulamento de Circulação de Materiais Bibliográficos do SBU. Disponível em: www.sbu.unicamp.br, onde são consideradas infrações:

- 1 - atrasar a devolução;
- 2 - danificar e/ou extraviar o material bibliográfico;

IX – Da Penalidade

Artigo 18º - A penalidade está estabelecida conforme o Regulamento de Circulação de Materiais Bibliográficos do SBU. Disponível em: www.sbu.unicamp.br, onde é considerada penalidade disciplinar para o SBU a suspensão de empréstimo, renovação e reserva.

§ 1º - A suspensão será aplicada no caso de atraso na devolução de material bibliográfico. Os prazos mínimos de suspensão para empréstimo, renovação e reserva são:

- 1 - suspensão de 3 (três) dias por dia e obra em atraso;
- 2 - suspensão de 10 (dez) dias por dia e obra em atraso reservada e/ou da coleção didática.
- 3 - suspensão de 1 (um) dia por dia e obra em atraso por empréstimo por hora.

§ 2º - A pena de suspensão consistirá no impedimento do usuário, de qualquer categoria, efetuar empréstimo, renovação e reserva de material bibliográfico nas Bibliotecas do SBU enquanto perdurar a penalidade.

§ 3º - Será considerado material bibliográfico extraviado aquele com atraso superior a 30 dias da data da devolução prevista.

Artigo 19º – O usuário que danificar ou extraviar material bibliográfico, mesmo apresentando Boletim de Ocorrência, é obrigado a ressarcir a Universidade mediante a reposição de obra idêntica em perfeito estado de conservação ou de outra obra de mesmo valor e conteúdo; no caso de obra esgotada, indicada a critério da Comissão da Biblioteca depositária do material.

§ 1º - Até o ressarcimento do material, o usuário fica bloqueado no SBU, impossibilitado de efetuar empréstimo, renovação e reserva de material bibliográfico.

§ 2º - A reposição do material deverá ocorrer até 30 dias para obra nacional e 90 dias para obra estrangeira.



X - Das Disposições Gerais

Artigo 20º - Os casos omissos neste Regulamento serão analisados e encaminhados pela Direção da Biblioteca do NEPP Ad Referendum da Coordenação do Núcleo.

Artigo 21º - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, conforme aprovação do Órgão Colegiado _____ em reunião ordinárias de __/__/